

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 234 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá no município de Ponta Porã-MS no dia 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a abertura da Semana de Enfermagem do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, Instituto Acqua, conforme Ofício n. 200/2022/HRPP/ACQUA-DG, no dia 16 de maio de 2022, em Ponta Porã/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775 a participar da 10ª Semana de Enfermagem, no dia 16 de maio de 2022, em Ponta Porã/MS.

Art. 2º Autorizar o Presidentes Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, a participar da solenidade de abertura da Semana de Enfermagem do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, Instituto Acqua, no dia 16 de maio de 2022, em Ponta Porã/MS.

Art. 3º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte fará jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que a solenidade de abertura da 10ª Semana de Enfermagem, no dia 16 de maio de 2022, a ida será no dia 15 de maio, e o retorno no dia 17 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 15 a 17 de maio de 2022.

Art. 5º Despesa centro de custo Orientação/Coordenação.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE